



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

---

**REQUERIMENTO Nº 010/2024**

**Do Senhor Vereador: MAURO FERRAZ DE SOUSA**

*A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Reginaldo Lima Alves  
Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos*

**Senhor Presidente,**

O vereador Infra-assinado, com amparo legal no Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja apreciado pelo Plenário este Requerimento e, em seguida, encaminhado ao Prefeito Municipal, Domingos Pinheiro Cirqueira.

Trata-se de solicitação ao Município de Montes Altos, por meio do Poder Executivo, para a realização de uma **SEMANA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**, especialmente os machos, de forma gratuita, dando prioridade aos que se encontram abandonados nas ruas e os pertencentes nas comunidades de baixa renda. Tais cirurgias seriam efetuadas pelos médicos-veterinários servidores do Município com a colaboração voluntária de outros médicos-veterinários de cidades vizinhas.

Solicita-se, ainda, que no decorrer da referida semana, sejam realizadas ações de conscientização da população sobre a importância de se ter o animal castrado e bem cuidado.

**Com a seguinte JUSTIFICATIVA:**

A Lei Federal nº 13.426/2017 normatiza o controle de natalidade de cães e gatos errantes (animais de rua), que desde sua publicação se tornou uma questão de responsabilidade também do Poder Público.

**CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**

O controle de natalidade conforme dispõe a Lei Federal nº 13.426/2017 deve ser feito mediante esterilização permanente do animal por cirurgia, ou por outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar do mesmo. A referida



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

O controle de natalidade conforme dispõe a Lei Federal nº 13.426/2017 deve ser feito mediante esterilização permanente do animal por cirurgia, ou por outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar do mesmo. A referida Lei determina tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda, quicá os animais que se encontram abandonados nas ruas.

A castração é um método mundialmente reconhecido por ser seguro e eficaz no controle populacional de cães e gatos e muito indicado pelos médicos-veterinários, por atuar na prevenção e redução de diversas doenças.

**Vejamos alguns benefícios da castração:**

- **Redução** do desenvolvimento de doenças infecciosas contraídas nas ruas, traumas e atropelamentos, intoxicações e maus tratos;
- **Redução** de doenças zoonóticas (transmitidas de pets para humanos), como a Raiva e a Leishmaniose;
- **Redução** no comportamento de cio e prevenção de doenças reprodutivas em fêmeas.
- **Redução** do risco de enfermidades mamárias, uterinas e ovarianas como neoplasias e piometra (infecção no útero).
- **Prevenção** de doenças como pseudociese (gravidez psicológica), hipertrofia mamária felina e estro persistente (cio);
- **Prevenção** de distúrbios testiculares em machos, orquites, epididimites, além de auxiliar no tratamento de doenças andrógeno-dependentes como a hiperplasia prostática benigna, prostatite crônica, adenoma e hérnia perineal;
- **Auxílio no tratamento** de doenças não relacionadas ao sistema reprodutivo, como diabetes e epilepsia;
- **Possível redução** de comportamentos indesejados como territorialismo, agressividade e marcação de território.

Dentre os inúmeros benefícios da castração, destaca-se também a diminuição da superpopulação de cães e gatos. O número de animais carentes e abandonados devido a nascimentos indesejados é um problema social, que pode ser reduzido por meio da castração. E mais, pesquisas demonstram que apenas um casal de pets durante sua vida reprodutiva pode ser responsável por números expressivos de descendentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

---

**CAMPANHAS EDUCATIVAS**

Conforme fixado também na Lei Federal nº 13.426/2017, será de responsabilidade do Poder Público veicular campanhas educativas pelos meios de comunicação adequados, que propiciem a assimilação pelo público de noções de ética sobre a posse responsável de animais domésticos.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS- MA, AOS 2 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.**

Atenciosamente,

**Vereador Mauro Ferraz de Sousa**  
Segundo Secretário